QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS,** brasileiro, convivente, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 318.577 SSP/RN e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominad**a CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 092/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 092/PGM/2017, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e polimento para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 – Processo Licitatório nº 45/2016 – Pregão Eletrônico nº 41/2016 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lavagem Simples	84	R$ 28,30	R$ 2.377,20
02	Lavagem Simples – Caminhoneta	36	R$ 38,99	R$ 1.403,64
06	Lavagem Geral	21	R$ 44,70	R$ 938,70
07	Lavagem Geral – Caminhoneta	09	R$ 58,00	R$ 522,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.241,54**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 092/PGM/2017** por **06 (seis) meses**, contados a partir de **26 de abril de 2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade nº **06.01.0412200072.001** - Elemento de despesa nº **33.90.3900** - Fonte: 10.23 – Cota-parte da compensação, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 001780, de **11.04.2019**, no valor de **R$ 5.241,54 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 092/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 15 de abril de 2019.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº	CPF Nº
RG Nº	RG Nº